



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 793/2025 – GP

Cambé, datado e assinado digitalmente

Exmo. Sr. Dr.
Odair José Paviani
Presidente
Câmara dos Vereadores
Cambé – PR

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, cordialmente, em resposta ao **Pedido de Informação 32/2025** formulado pelo Vereador Odair José Paviani onde solicita as seguintes informações sobre o Imposte Territorial Rural no Município:

- a) Qual o valor total arrecadado com o ITR no município no último ano?
- b) O município possui convênio com a Receita Federal para fiscalização e cobrança do ITR? Caso afirmativo, qual o percentual da arrecadação do ITR que tem sido repassado ao município?
- c) Em que áreas ou ações esses recursos estão sendo aplicados?

A fim de elucidar os questionamentos suscitados, segue em anexo a Comunicação Interna 138/2025 da Secretaria de Fazenda com as respostas aos questionamentos.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Conrado Scheller

Prefeito de Cambé



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

(Datado e assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 19/09/2025 14:30:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/be732abe-c5f6-4ba3-8860-7303dd489bfd>





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, 18 de Setembro de 2025.

De: **Secretaria Municipal de Fazenda**
Depto de Fiscalização Tributária

Para: **Gabinete do Prefeito - Ministério Público**

Assunto: Pedido de Informação nº 32/2025 - Câmara Municipal

Informamos que o município de possui convenio vigente com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR desde o exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 1640/2016.

CAPÍTULO IV - DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ITR

Art. 16. O ente conveniado fará jus a 100% (cem por cento) do produto da arrecadação do ITR, referente aos imóveis rurais nele situados, a partir da efetivação do cadastramento dos seus servidores solicitado nos termos do art. 15, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. **(Redação do artigo dada pela Instrução Normativa RFB Nº 1954 DE 21/05/2020).**

- QUAIS DESCONTOS E RETENÇÕES INCIDEM SOBRE O ITR? Retenção de 20% relativos ao FUNDEB e desconto de 1% referente ao PASEP. A ordem dos descontos é a seguinte: primeiro, FUNDEB, depois, PASEP.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:

* GILBERTO VALENTE (***.990.379-**)

em 18/09/2025 16:17:48 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* SILVIO CESAR BONILHA (***.255.509-**)

em 18/09/2025 16:20:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/316e40f7-3368-4e4f-83e6-701393b00569>





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, 19 de setembro de 2025.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 138/2025

De: **Secretário Municipal de Fazenda.**
Para: **Gabinete do Prefeito.**

Assunto: Informações para Pedido de Informação nº 32/2025 da Câmara Municipal de Cambé – Imposto Territorial Rural – ITR.

Em atenção ao Pedido de Informação nº 32/2025 em que a Câmara Municipal solicita informações sobre o Imposto Territorial Rural – ITR, vimos informar que:

a) Qual o valor arrecadado com o ITR no Município no último ano?

R: No exercício de 2024 o valor arrecadado com o Imposto Territorial Rural – ITR foi de R\$ 2.127.773,15 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

b) O Município possui convênio com a Receita Federal para fiscalização e cobrança do ITR? Caso afirmativo, qual o percentual da arrecadação do ITR que tem sido repassado ao Município?

R: O Município de Cambé possui Convênio com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR desde o exercício de 2023.

Conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1954 de 21/05/2020 o percentual do Imposto Territorial Rural – ITR destinado aos entes conveniados (como é o caso do Município de Cambé) é de 100% (Cem por cento) do produto da arrecadação.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

c) Em que áreas ou ações esses recursos estão aplicados?

R: De acordo com a legislação vigente 15% (quinze por cento) dos valores arrecadados devem ser destinados a ações na área da Saúde, já 25% (vinte e cinco por cento) devem ser investidos em ações voltadas para a Educação sendo que 20% (vinte por cento) já é Retido para compor essa finalidade, além disso 1% (Um por cento) também já é retido para destinação ao PASEP, o percentual restante ingressa em arrecadação “livre” que pode ser utilizado nas demais áreas de atuação do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Gabriel Candido
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**)

em 19/09/2025 11:47:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e85643b5-de31-41fc-b222-fac957660748>

